

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 547/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

*“Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da  
pandemia de COVID-19 e dá outras providências”.*

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com fundamentos na demais fontes de direito;

**CONSIDERANDO** a estabilização do número de casos ativos e a diminuição das internações;

**CONSIDERANDO** os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a necessidade de retomar as atividades socioeconômicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade/educação (individual) e saúde pública/vida (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a segurança da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Miradouro, em local público, privado, aberto e fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou do responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, à pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus durante o período de transmissão, ou que apresente sintomas gripais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de abril de 2022.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:**62D39B0B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/04/2022. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>